



Estado de Mato Grosso
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Brasnorte – MT. Lei Municipal nº 031/90



DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A REALIZAR CAMPANHA AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR Nº 001/2023 DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT

A Comissão Especial do Processo Unificado e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Brasnorte, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 1.374, de 21 de setembro de 2011 e alterada pelas Leis 1.673/2014, 1.940/2016 e 2.308/2019 de 13 de março de 2023, referente a infância e juventude, a qual tem reflexo direto e nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e art.227§ 3º, VI, da Constituição de República, **FAZ publicar LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAR CAMPANHA AO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2027.**

Art.1 – Dos candidatos aptos a realizar campanha:

NOME	CARGO	CONDIÇÃO
EDILEILA ANDREIA FERREIRA VAREIRO	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
FABIA CRISTINA MENEZES ARAUJO	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
JENAINA MARIANA DE OLIVEIRA REIS	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
JOSE APARECIDO DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	HABILITADO
KAROLINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	CONSELHEIRA TUTELAR	DESABILITADA
LIDIANE DE CASSIA DOS SANTOS SOUZA	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
LIVIA OLIVEIRA BALBINOTT PEDOTT	CONSELHEIRA TUTELAR	DESABILITADA
LUCIMAR DE FREITAS SANTANA	CONSELHEIRA TUTELAR	DESABILITADA
LUCINEIA APARECIDA POLETTO	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
MARIANA CABRERA BUENO	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
MARIA JANETE DA SILVA	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
MARIA ROSELI CRUZ OLIVEIRA	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
PATRICIA BORGES DE LIMA	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
RONICHARLES JOSE BUSTO	CONSELHEIRO TUTELAR	HABILITADO
VANESSA CORREIA LIMA BOLONHEZI	CONSELHEIRA TUTELAR	DESABILITADA



Estado de Mato Grosso
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Brasnorte – MT. Lei Municipal nº 031/90



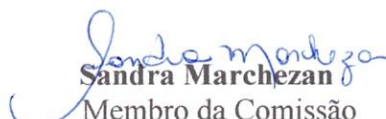
Art.2 - Fica estabelecido do dia 11 de julho à 30 de setembro de 2023, o período de campanha dos candidatos, que devem observar os impedimentos no 11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL do edital nº 001/2023.

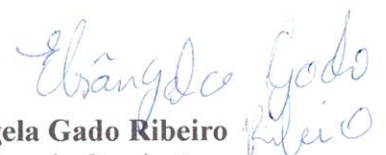
Art.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo e Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90.

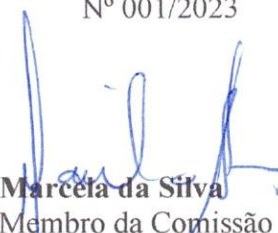
REGISTE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Brasnorte/MT, 07 de julho de 2023.

Cleide Moreira de Souza Santos
Presidente da Comissão
Processo de Escolha Conselheiro Tutelar
Nº 001/2023


Sandra Marchezan
Membro da Comissão
Processo de Escolha Conselheiro Tutelar
Nº 001/2023


Elisângela Gado Ribeiro
Membro da Comissão
Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar
Nº 001/2023


Marcela da Silva
Membro da Comissão
Processo de Escolha Conselheiro Tutelar
Nº 001/202